



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, ☎(43.266.1222)

CNPJ nº 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@nsb.gov.pr.br - Nova Santa Bárbara – Paraná

Lei nº 1228/2025

Súmula: Autoriza o Legislativo Municipal a conceder o reajuste salarial aos servidores e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada o Poder Legislativo a conceder o reajuste salarial de 8% (Oito por cento), sobre os valores atuais recebidos pelos servidores da Câmara Municipal a partir de 1º de Março de 2025.

Art. 2º - Compreendem-se na classe de servidores do Legislativo, tanto os detentores de empregos públicos quanto os de cargos comissionados, de conformidade com a Lei nº756/2014.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 26 de fevereiro de 2025.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

Art. 2º - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, com efeito nos vencimentos de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 26 de fevereiro de 2025.

CLAUDEMIR VALERIO
Prefeito Municipal

Edição: 2898/2025-[08] - Data 26/02/2025

Lei nº 1228/2025

Súmula: Autoriza o Legislativo Municipal a conceder o reajuste salarial aos servidores e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada o Poder Legislativo a conceder o reajuste salarial de 8% (Oito por cento), sobre os valores atuais recebidos pelos servidores da Câmara Municipal a partir de 1º de Março de 2025.

Art. 2º - Compreendem-se na classe de servidores do Legislativo, tanto os detentores de empregos públicos quanto os de cargos comissionados, de conformidade com a Lei nº756/2014.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 26 de fevereiro de 2025.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal